



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.380/2019.

FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE FESTIVIDADES E TRADIÇÕES NORDESTINAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Itaituba a Semana de Festividades e Tradições Nordestinas, a ser comemorada anualmente na primeira semana de agosto.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Itaituba, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá orientar e definir o local apropriado para a realização de eventos que expressem e mantenham vivas as tradições do povo nordestino que escolheu Itaituba como moradia permanente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Careca de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.